



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.133/2020

2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 93/2020

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS ECONÔMICO FINANCEIROS, INDICADORES DE DESEMPENHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PMAT E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, BEM COMO PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO BNDES, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA I.C.A.N.P - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA - EPP, REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO Nº. 13578/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2020.

Aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2022, nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado, a empresa **I.C.A.N.P - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Regente Feijó, nº.1251 - 9º andar, sala 901, Centro, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.123.800/0001-49, Inscrição Estadual nº. 795.191.988.110, neste ato representada por sua **Sócia-Proprietária**, (devidamente qualificada no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO, conforme manifestação de fls.515, parecer jurídico de fls.516 e despacho autorizatório



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.133/2020

2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 93/2020

de fls.517, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DAS ALTERAÇÕES.


CLÁUSULA PRIMEIRA - O Gestor do presente contrato passa a ser a Sra. **ALANE FERREIRA PEREIRA**, designada em fls.515 do Processo nº 300.133/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a parte **CONTRATANTE**, que passa a ser a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como artigo 1º, inciso I do Decreto nº 11.092/2017, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos legais.


SECRETARIA MUNICIPAL DA GOVERNO


SILVANA PEREIRA
BUENO:02511027
852
Assinado de forma digital
por SILVANA PEREIRA
BUENO:02511027852
Dados: 2022.05.18
14:14:29 -03'00'

**I.C.A.N.P - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E
PROJETOS LTDA - EPP**

Testemunhas:

- 1) ANTONIO GERALDO SCALZITTI D
ANDREA:77431430825
Assinado de forma digital por
ANTONIO GERALDO SCALZITTI D
ANDREA:77431430825
Dados: 2022.05.18 14:13:35
-03'00'

ANTONIO GERALDO S. D'ANDRÉA
RG: 5.727.423-X

2) 

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.